



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CID 0
Em 25/03/08
Ola
Assessoria de Plenário

Moção nº MOÇ 153 /2008
(De vários Deputados)

*Moção nº MOÇ 153 /2008
Assessoria de Plenário
Assessoria de Plenário*

Solicita ao presidente do Banco do Brasil que examine a possibilidade de determinar aos setores competentes da instituição que reavaliem a decisão de não prorrogar o prazo de validade do concurso público para Escriturário realizado no ano de 2006.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no art. 144 de seu Regimento Interno, sugerimos que esta Casa encaminhe Moção ao presidente do Banco do Brasil solicitando que seja examinada a possibilidade de determinar aos setores competentes da instituição que reavaliem a decisão de não prorrogar o prazo de validade do concurso público para Escriturário realizado no ano de 2006.

*Assessoria de Plenário
Assessoria de Plenário
Assessoria de Plenário*

Justificação

Segundo informações que chegaram ao nosso conhecimento, o Banco do Brasil realizou, no ano de 2006, concurso público para o cargo de Escriturário. De acordo com as informações veiculadas naquela oportunidade, o concurso público em questão tinha o objetivo de prover vagas disponíveis no Quadro de Pessoal daquela instituição financeira e também formar quadro reserva para o preenchimento de vagas que viessem a ser abertas no futuro. O edital do concurso previa um prazo de validade de dois anos, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Nº N° 153 /08	
Fls. N° 01 R/MA	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

As estimativas divulgadas à época indicavam a existência de um número aproximado de 5.000 vagas. O concurso foi feito e um número aproximado de apenas 3000 candidatos logrou aprovação naquele difícil e disputado certame. Entretanto, transcorrido praticamente um ano e meio de tal concurso, pouco mais de novecentos candidatos foram nomeados. Resta ainda um contingente de cerca de 1800 candidatos aprovados aguardando convocação.

Entretanto, há poucas semanas tais candidatos foram surpreendidos pela notícia de que o Banco do Brasil não pretende prorrogar o prazo de validade do aludido concurso público, optando pela realização de um novo processo seletivo. Tal notícia causou uma profunda angústia nos candidatos aprovados, pois além do tempo dedicado aos estudos e das elevadas despesas com o pagamento de cursinho e aquisição de material didático, tinham como certo que, todo o sacrifício realizado, seria recompensado com a convocação e a respectiva nomeação para o início de uma promissora carreira profissional naquela prestigiosa instituição financeira.

A notícia, portanto, de que o Banco do Brasil não pretende prorrogar o prazo de validade do concurso em questão representa para os candidatos aprovados, além de uma grande frustração e um profundo golpe emocional, um inaceitável desrespeito aos seus direitos como cidadãos.

Isso posto, e tendo em vista a inquestionável relevância da matéria, esperamos contar com o apoio de todos os Deputados para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, 25 de março de 2008.

Erika Kokay
DEPUTADA ERIKA KOKAY

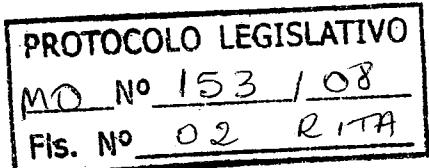
DEPUTADO ALÍRIO NETO

DEPUTADO CABO PATRÍCIO

DEPUTADO PAULO TADEU

DEPUTADO CHICO LEITE

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA EURIDES BRITO

DEPUTADO REGUFFE

DEPUTADO BRUNELLI

DEPUTADO MILTON BARBOSA

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADO BISPO RENATO

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

DEPUTADO BERINALDO PONTES

DEPUTADO RONEY NÊMER

DEPUTADO WILSON LIMA

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADO PAULO RORIZ

DEPUTADO PEDRO DO OVO

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ

DEPUTADO RAAD MASSOUH

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS

DEPUTADO DR. CHARLES

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO. N° 153 / 08
FIS. N° 03 RITA